



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

# **INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CHAVAL/CE**

## **RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 86/2014, publicada no Diário da Justiça de 2.10.2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE CHAVAL**, no dia 20.11.2014, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

## **ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua Major Fiel, 299, Bairro Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Chaval totaliza 12.615 (doze mil, seiscentos e quinze) habitantes, distando cerca de 380 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura física do Fórum, verificou-se que as instalações se

encontravam em bom estado de conservação, em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Comarcas com Vara Única, sem comprometimento do atendimento aos jurisdicionados. Ainda assim, para fins de melhor desempenho das atividades, o Juiz Titular comunicou que passará a realizar audiências no Salão do Júri, liberando espaço para a expansão da Secretaria.

Em vista de se haver detectado razoável quantidade de veículos e motocicletas guarnecidas no terreno que abriga o Fórum local, em condições inadequadas para a guarda e conservação dos bens apreendidos, tem-se por recomendável que o Juízo providencie a devida remoção para a respectiva autarquia de trânsito, observadas as cautelas de praxe.

A residência oficial vinha sendo ocupada pelo Juiz Titular, apresentando bom estado de conservação.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.), destacou-se que o aparato era suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços.

### **METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8h do dia 20.11.2014, restando formalmente concluído às 16h do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Vara. Especial atenção foi dispensada aos processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso ou que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; feitos de competência do Tribunal do Júri; processos conclusos com prazos excedidos e cartas precatórias. Também foram analisadas as demandas submetidas às Metas 2 de 2009 e 2010 e ações para expediente.

### **JUIZ EM ATUAÇÃO NA VARA:**

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz Substituto Guido de Freitas



## **SECRETARIA DA VARA:**

A Secretaria é administrada pelo Diretor Frank José Duarte da Silva, à frente da Unidade desde 2.8.2012. A Unidade dispõe de 5 (cinco) servidores efetivos, dos quais 2 (dois) são ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, conforme informações lançadas no FICOVI. Há, ainda, outros 4 (quatro) cedidos pela Prefeitura Municipal, executando serviços internos na Secretaria, um dos quais o atual Diretor. Informou-se a inexistência de Analista Judiciário lotado na Unidade. O expediente forense ocorre entre 9:00 e 18:00.

## **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL:**

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema Processual – SPROC, a Unidade contava, na data da inspeção, com um acervo total de **781** (setecentos e oitenta e um) processos, sendo 408 (quatrocentos e oito) cíveis e 373 (trezentos e setenta e três) criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em outubro de 2014, um acervo total de **1.214** (um mil, duzentos e quatorze) feitos.

Diante de tal incoincidência, e buscando averiguar as causas, constatou-se, por amostragem, razoável quantidade de feitos que não foram distribuídos no SPROC. Em que pese cadastrados e com movimentações recentes, os feitos não figuram no acervo do SPROC em virtude de estarem “aguardando distribuição”. Em muitos casos, são feitos protocolados há mais de dois anos. Como exemplos, foram detectados os seguintes: 2857-19.2013; 3002-75.2013; 2654-57.2010; 2114-72.2014; 2553-54.2012; 2865-30.2012; 2187-49.2011; 2580-37.2012; 2924-18.2012; 2445-59.2011; 2371-68.2012; e 2341-33.2012. **Recomendou-se à Secretaria que atuasse para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ, além de proceder à devida correção das inconsistências do SPROC, devendo adotar, inclusive, como medida de correção permanente, a realização de inventário de todos os processos atualmente em tramitação, confrontando, um a um, com a situação constante do sistema.**

O detalhamento do relatório gerencial do SPROC revelou, ainda, outras inconsistências que reclamavam atuação da Secretaria, uma vez que constatadas precatórias que já teriam sido devolvidas, todavia ainda constavam como ativas no sistema, como ocorreu com os Processos nº 2440-32.2014 e 2644-76.2014.

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, impende consignar o seguinte:

**a)** O relatório gerencial do SPROC apontou 180 (cento e oitenta) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, além de 97 (noventa e sete) paralisados há mais de 365 dias e 73 (setenta e três) há mais de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias. O mesmo relatório apontou a existência de 92 (noventa e dois) feitos na fase “concluso ao juiz” (36349), tendo havido recomendação de que se averiguasse a fidedignidade de tal dado, inclusive confrontando com os dados da última estatística enviada à CGJ, constante do SGEN, que apontava a inexistência de feitos conclusos com prazos excedidos;

**b)** As ações envolvendo **rés presos provisórios** registravam impulso regular, não se constatando, *prima facie*, excesso de prazo por motivos imputáveis ao Juízo, consignando-se que o Processo nº 2612-71.2014 não foi examinado, por se achar com carga ao advogado do réu, não tendo sido devolvido no prazo, apesar de instado a tanto;

**c)** Verificou-se celeridade na prolação de despachos para cumprimento de **cartas precatórias**;

**d)** Foram examinadas **ações de improbidade administrativa**, das quais várias estavam abrangidas pela Meta 4 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça: 1979-02.2010; 2232-19.2012; 1880-95.2011 (que registrava paralisação há mais de um ano, aguardando providências a cargo da Secretaria); 2310-13.2012; 2924-18.2012; 2598-58.2012; 2553-54.2012; 2865-30.2012; 2445-59.2011; 2371-68.2012; 2341-33.2012; 2924-18.2012; 2925-03.2012; 2615-94.2012 e 2554-39.2012, ensejando recomendações específicas quanto à tentativa de que alcançassem julgamento até 31 de dezembro de 2014. As ações registravam regular cumprimento do rito específico da LIA, já contando, muitas delas, com o regular recebimento da petição inicial;

**e)** Dentre as **ações civis públicas**, não se identificou processos incluídos na Meta 6 de 2014, relativas ao julgamento das ações coletivas;

**f)** O Juízo apresentou excelente desempenho da realização de audiências e prolação de sentenças nos últimos meses, constando do SGEN que, entre novembro de 2013 e outubro de 2014, foram realizadas 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) audiências com a participação de

magistrado e proferidas 1.146 (mil, cento e quarenta e seis) sentenças. Houve apresentação da pauta de audiências, verificando-se que havia atos marcados até 28 de novembro de 2014;

**g)** Dentre as **ações de competência do Tribunal do Júri**, verificou-se a existência de um processo preparado para julgamento, com sessão já marcada, todavia adiada em razão da evasão do acusado. Consignou-se, ainda, que a última sessão ocorrera em 17 de fevereiro de 2014;

**h)** Acerca das rotinas internas, recomendou-se que houvesse intimação pessoal do MP, mediante entrega dos autos na Promotoria, e contagem dos prazos respectivos, evitando-se a mera aposição em prateleira, tendo sido informado pelo Juiz Titular já haver determinado tal medida, mediante a Portaria nº 08/2014. Constatou-se atraso no oferecimento de promoções ministeriais em alguns dos feitos examinados, o que justificado, em primeiro exame, pela ausência de Promotor Titular, o que somente sanado aproximadamente dois meses antes da inspeção, quando da assunção da atual representante do MP junto ao Juízo.

**i)** Informou-se a realização de correição interna em agosto de 2014, conforme relatório conclusivo apresentado;

**j)** Quanto aos recursos oriundos de prestações pecuniárias, recomendou-se ao Juízo evitar o recebimento de recursos na Secretaria, determinando depósitos bancários diretamente às entidades beneficiadas, mediante oportuna prestação de contas, ou ainda, depósito judicial, ao aguardo da regulamentação, por parte do TJCE, da Resolução nº 154/2012-CNJ.

#### **LIVROS:**

Foram vistoriados os livros obrigatórios, dentre os quais os de registros de sentenças e audiências, tendo o Corregedor-Geral destacado a qualidade das peças produzidas pelo Juiz Substituto Guido de Freitas Bezerra. O exame do Livro de Entrega/Devolução de Mandados aos Oficiais de Justiça não revelou a existência de prazos de devolução excedidos. Os livros de carga para advogados registrava carga de autos por prazos extrapolados, devendo o fato ser comunicado à autoridade judiciária, para as providências cabíveis.

#### **METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE**

#### **E CNJ:**

**I) Projeto Pai Presente:** A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos n<sup>os</sup> 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça;

**II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução n<sup>o</sup> 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto. Informou-se, por ocasião da inspeção, que não havia armas de fogo guarnecidas no Fórum;

**III) Conselho da Comunidade:** estava em funcionamento;

**IV) Meta 3 de 2009:** A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

**V) Meta 9 de 2009:** O Judicante em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

**VI) Meta 8 de 2010:** O Magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

**VII) Meta 2 de 2011:** O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria;

**VIII) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;**

**IX) Em relação à Resolução n<sup>o</sup> 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;**

**X) A Vara atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Considerando os dez primeiros meses de 2014 (jan-out), vinha alcançando, de igual modo, a Meta 1 de 2014, conforme discriminado abaixo:**

<b>SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL</b>		
	<b>JULGADOS</b>	

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	542	533	98.34	1222	531	0	1753	323.43
2014	414	591	142.75	1603	0	0	1603	387.2
	<b>956</b>	<b>1124</b>	<b>117.57</b>	<b>2825</b>	<b>531</b>	<b>0</b>	<b>3356</b>	<b>351.05</b>

## **RECOMENDAÇÕES:**

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

a) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

b) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

c) Deverá haver empenho da Unidade quanto a manter o atingimento da Meta 1 de 2014, além do impulso e julgamento dos feitos incluídos nas Metas 2 de 2009 e 2010, e Meta 4 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

d) sanar as inconsistências quanto à alimentação do sistema de controle processual (SPROC).

## **CADEIA PÚBLICA**

O estabelecimento prisional registrava, por ocasião da visita, 16 (dezesesseis) detentos em regime fechado, contando, ainda, com o recolhimento de 13 (treze) do regime semiaberto e dois do regime aberto.

A Unidade conta com a atuação de 2 (dois) agentes prisionais e não há recolhimento

de mulheres.

Segundo informado, as visitas ocorrem às quartas-feiras e sábados, durante três horas, enquanto o banho de sol é observado às segundas e terças-feiras entre 8h e 11h.

A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça (SEJUS), e a assistência médica aos detentos ocorre mediante visitas mensais à Unidade. Informou-se a presença de detentos oriundos da Comarca de Barroquinha.

Houve relatos de fugas recentes do estabelecimento.

## **CONCLUSÃO GERAL**

Na inspeção realizada na Comarca de Chaval foram vistos os feitos com tramitação prioritária, as demandas relativas à infância e juventude e submetidas ao Estatuto do Idoso, procedimentos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e por improbidade administrativa etc., tendo sido examinados, ainda, por amostragem, os demais processos de natureza cível e criminal, a rotina de trabalho da Secretaria, os livros e os projetos em curso, dentre outras práticas adotadas.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, com razoabilidade. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Além dos registros constantes neste relatório, do quanto posto no termo de inspeção e dos dados inseridos no FICOVI, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, Diretor de Secretaria e servidores, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e da observância dos atos normativos expedidos pelo referido Conselho, bem assim, da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

Este é o relato que se submete à apreciação do Colendo Conselho Superior da

Magistratura.

Fortaleza, 5 de janeiro de 2015.

**Desembargador Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral de Justiça**

**Marcelo Roseno de Oliveira  
Juiz Corregedor Auxiliar**